



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

000997

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o **Fundo Municipal de Saúde de Siriri**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.365.532-0001-49, com sede administrativa à Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, neste ato representado Pela sua Secretária, a Sr^ª. **CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA**, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras contratações de empresa para a aquisição e o fornecimento parcelado de **material médico hospitalar**, objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 SRP**, em face da classificação da proposta apresentada pela empresa abaixo qualificada, denominada simplesmente de **EMPRESA** que assume o compromisso do Fornecedor em pauta, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para o Fundo Municipal de Saúde, que integrarão o Sistema de Registro de Preços**. Conforme Edital de convocação e proposta da contratada que fazem parte integrante do presente termo.

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.638.214/0001-41, sediada a Av. Coletora nº 215, Conjunto Fernando Collor de Malo, CEP 49.160-000, na Cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **JORGE ALBERTO REZENDE**, portador do RG 744.661 SSP/SE e do CPF nº. 266.472.305-72, residente e domiciliado à Rua 36 nº 30, Conjunto Fernando Collor de Melo, CEP 49.160-000, cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, Telefone (79) 3254-5299, cel. (79) 99978-6596 falar com Jorge, e-mails: www.gmfarma.com.br, gmfarma@hotmail.com e farmagm@gmail.com.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato, convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	100	THEOTO	4,96	496,00
5	Agulha descartável tamanho 13x0,45mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades.	CX	75	MEDIX	8,25	618,75
6	Agulha descartável tamanho 20x0,55mm estéril, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades.	CX	50	MEDIX	8,25	412,50

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000
CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232
E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

Handwritten signatures and initials



.000998

ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7	Agulha descartável tamanho 25x0,70mm mmestétil, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades	CX	60	MEDIX	8,25	495,00
8	Agulha descartável tamanho 30x0,80 mm estétil, fabricada em aço inoxidável, canhão identificado por código de cores, permite o acoplamento nas seringas de bico luer slip e luer lock, lubrificada, atóxica e apirogênica. Caixa com 100 unidades	CX	50	MEDIX	8,25	412,50
11	Álcool etílico hidratado líquido 70%, 1 Litro. Recomendado para uso hospitalar e farmacêutico (desinfetante hospitalar bactericida para superfícies fixas). Frasco 1000ml.	FR	1.000	BELO BELA	5,97	5.970,00
18	Aparadeira hospitalar masculina inox	UND	1	FAVA	126,00	126,00
21	Atadura de crepe 10cmx1,8m de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de puro algodão retorcidos, acondicionadas em pacotes com 12 unidades.	PCT	500	BIOTEXTIL	3,88	1.940,00
27	Bandeja / Cuba Retangular em aço inoxidável 30 x 20 x 4	UND	10	RAVA	95,00	950,00
30	Cabo de bisturi. N 03. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	5	COOPERFLEX	9,94	49,70
31	Cabo de bisturi. N 04. Confeccionado em aço inoxidável.	UND	5	COOPERFLEX	9,94	49,70
32	Caixa coletora de material perfuro cortante 13 litros	UND	100	DESCARBOX	4,58	458,00
39	Caixa Térmica. Capacidade 28 Litros. Dimensões Aproximadas (L x P x A): 43 x 30 x 40 cm (C,A,L).	UND	3	SOPRANO	85,00	255,00
51	Cateter nasal tipo oculos adulto para oxigenoterapia, embalado individualmente em embalagem plástica, P.V.C, atóxico, siliconado, estétil, atóxico, apirogênico, uso único. Pacote com 20 unidades.	PCT	20	MEDSONDA	31,00	620,00
54	Colar Cervical - confeccionado em polietileno de alta densidade Tamanho Infantil/ Pediátrico.	UND	1	VNO	21,36	21,36
55	Colar Cervical - O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado. Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular, uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir também 04 aberturas para ventilação no painel traseiro e pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. Cor do velcro: laranja. Tamanho Médio (Circunferência: 55,4cm. Altura anterior: 10,8cm. Altura posterior: 14,7cm).	UND	1	VNO	21,36	21,36
56	Colar Cervical: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima. Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando	UND	1	VNO	21,36	21,36

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

a B



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	ajustado. Deverá possuir suporte mentonianoaaté a região pré-auricular, uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas. Deverá possuir também 04 aberturas para ventilação no painel traseiro e pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente. O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão. Deverá ser totalmente radioluciente. Cor do velcro: verde. Tamanho Grande					
58	Clorexidina degermante 2% antisséptico químico, com ação antifúngica e bactericida. Promove a limpeza e desinfecção de mãos, braços e campos cirúrgicos. Frasco de 1000ml.	FR	150	RIOQUIMICA	18,00	2.700,00
60	Cuba rim em aço inoxidável 26 x 12cm, capacidade 700ml.	UND	5	FAVA	57,00	285,00
61	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica (sangue, pus, muco, tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tensoativa, enzimas e ph. Não espumante. Ph neutro, não irritante, não corrosivo, aumenta a vida útil dos materiais, além de ser biodegradável. Frasco com 1000ml	FR	100	FORTSAN	25,00	2.500,00
63	Equipo macrogotas gravitacional com injetor lateral para infusão de medicamentos e soluções endovenosas, flexível, incolor. Pacote com 20 unidades	PCT	200	OLIMED	17,98	3.596,00
64	Escova cervical ginecológica, haste de plástico, cilíndrica ou facetada, aproximadamente 20 cm, aproximadamente 2 cm de cerdas macias numa das extremidades, formato conico, base 0,5 cm, ápice 0,3 cm, estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades embaladas individualmente.	CX	30	KOLPLAST	32,50	975,00
67	Espaçador para medicamentos em aerossol - infantil com encaixe universal para todos os tipos de dispensadores de aerossol e mascara.	UND	7	G-TECH	32,00	224,00
69	Esparadrapo tipo micropore branco 10cm x 4,5m, constituído de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, modelo micropore, cor branca, tipo carretel.	ROLO	400	MAXCOR	5,79	2.316,00
71	Especulo vaginal lubrificado tamanho G, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	200	KOLPLAST	1,95	390,00
72	Especulo vaginal lubrificado tamanho M, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	800	KOLPLAST	1,59	1.272,00
73	Especulo vaginal lubrificado tamanho P, modelo Collins, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, parafuso rosqueado tipo borboleta e elementos simétricos e anatômicos, com abertura e fechamento completos, embalado individualmente.	UND	300	KOLPLAST	1,53	459,00
76	Estetoscópio duplo adulto com diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única	UND	15	PREMIUM	17,00	255,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

Handwritten signature



001000

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador. Modelo duplo, com melhor captação dos sons. Cor preta. Dimensões aproximadas: 22x10x2cm.					
78	Extensor 2 vias para infusão 40CM	UND	1000	OLIMED	0,84	840,00
80	Fio de Sutura Categute Simples 1-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3	TECNOFIO	116,00	348,00
81	Fio de Sutura Categute Simples 2-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3	TECNOFIO	116,00	348,00
82	Fio de Sutura Categute Simples 3-0 Absorvível com Agulha caixa com 24un	CX	3	TECNOFIO	116,00	348,00
89	Fraldas descartáveis para uso adulto Tamanho Pequena, formato anatômico recomendado para os casos de incontinência urinária/fecal moderada e pós parto. Cintura: 40 a 80cm. Peso: 20 a 40Kg.	UND	5.000	BELIFE	1,24	6.200,00
99	Gel condutor inodoro e incolor, isento de substâncias tóxicas, PH neutro, ótima Condutibilidade, viscosidade Ideal. Indicações: Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser ou Luz Intensa Pulsada (LIP), Ultrassom e transmissão de Correntes Elétricas (TENS e FES). Frasco de 1kg	FR	100	FORTSAN	6,94	694,00
107	Kit de nebulização tamanho adulto, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, conjunto completo contendo tubo de ar com conector para ar comprimido ou oxigênio, câmara de nebulização e máscara.	UND	15	L.IMPORT	8,58	128,70
108	Kit de nebulização tamanho infantil, ideal para nebulização de medicamento em suspensão, conjunto completo contendo tubo de ar com conector para ar comprimido ou oxigênio, câmara de nebulização e máscara.	UND	15	L.IMPORT	10,30	154,50
115	Lâmina Fosca Lapidada para Microscopia, 26x76mm, espessura 1,0 a 1,2mm, caixa com 50 unidades intercaladas com papel lenço com tratamento antifúngico. Caixa com 50 unidades.	CX	40	L.IMPORT	8,12	324,80
136	Máscara de Venturi Adulto	UND	5	PROTEC	25,00	125,00
137	Máscara de Venturi Infantil	UND	2	PROTEC	25,00	50,00
138	Máscara para nebulização adulto. Máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.	UND	20	L.IMPORT	8,58	171,60
139	Máscara para nebulização infantil. Máscara maleável em PVC atóxico ou material compatível a sua finalidade. Cabeçote permitindo perfeita vedação ao copo de medicamento, que contém em seu interior o micronebulizador propriamente dito. Extensão flexível em PVC atóxico ou material compatível a sua utilização. As conexões entre as peças e a rede devem ser universais e eficientes. O conjunto deve ser resistente aos métodos usuais de desinfecção.	UND	20	L.IMPORT	10,30	206,00
141	MONONYLON 2-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	MEDIX	42,00	630,00
142	MONONYLON 3-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	15	MEDIX	42,00	630,00
143	MONONYLON 4-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	5	MEDIX	42,00	210,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

144	MONONYLON 5-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	5	MEDIX	42,00	210,00
145	MONONYLON 6-0 com AG 3/8 CIRCULAR. Caixa com 24 envelopes.	CX	3	MEDIX	42,00	126,00
154	Pinça de Allis, 25 cm. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	5	COOPERFLEX	40,28	201,40
155	Pinça Kelly reta 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	COOPERFLEX	40,28	402,80
156	Pinça Pozzy de metal. Utilizada para colocação de DIU. Confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	2	COOPERFLEX	69,00	138,00
161	Porta lâmina, material polipropileno, capacidade até 3 lâminas, tipo tampa, tampa rosqueável, adicional com divisórias	UND	800	J.PROLABB	0,56	448,00
165	Ressuscitador manual pediátrico - bolsa válvula mascara (ambu) - kit completo.	UND	9	FARMATEX	190,23	1.712,07
166	Régua antropométrica pediátrica 1.00 metro, confeccionada em madeira marfim, escala de 100cm graduação em milímetros numeradas a cada centímetro, haste fixa com a graduação (dimensões: 109cm x 2cm), base fixa com 24cm x 3cm para apoio dos pés da criança, haste móvel, com marcador removível, com 24cm x 3cm.	UND	7	TAYLOR	87,50	612,50
168	Saco plast. P/ lixo hospitalar, capacidade 100 litros leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 8 microns, tamanho aproximado 75cm de largura x 105cm de altura, conforme normas da abnt e nbr Pacote com 100 unidades.	PCT	80	RAVA	35,49	2.839,20
169	Saco plast. P/ lixo hospitalar, capacidade 50 litros leitoso, p/ coleta de lixo infectante, espessura no mínimo 6 microns, tamanho aproximado 63cm largura x 80cm de altura, conforme normas da abnt e nbr. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	RAVA	22,21	3.331,50
172	Saco plástico p/ lixo comum cor preta ou azul, no mínimo 6 microns, capacidade 100 litros. Pacote com 100 unidades.	PCT	150	RAVA	25,46	3.819,00
219	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 13 litros, em aço pintado.	UND	15	LIFY	32,00	480,00
220	Suporte de parede e bancada para caixa coletora de perfuro cortante 7 litros, em aço pintado.	UND	15	LIFY	29,53	442,95
222	Tala aramada gg para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: gg - 1,02 x 11,5cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate, resgate sp).	UND	2	VNO	18,00	36,00
223	Tala aramada g para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: g -86,5 x 10,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a	UND	2	VNO	18,00	36,00

PRAÇA DR. MÁRIO PINOTTI Nº. 306 CENTRO, SIRIRI-SERGIPE CEP 49.630-000

CNPJ. 11.365.532-0001-49 TEL/FAX (79) 3297-1232

E-mail: licitacaosiriri@hotmail.com

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

	resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp).					
224	Tala aramada m para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: m - 63 x 9cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate sp).	UND	2	VNO	18,00	36,00
225	Tala aramada p para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: p -53,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp).	UND	2	VNO	18,00	36,00
226	Tala aramada pp para imobilização, moldável, revestida de material antialérgico, cobertas com espuma macia tipo eva (etil vinil acetato) especial, com espessura de 4 mm- colorido para identificar o seu tamanho; confeccionada em tela aramada com espessura de 3 mm e transversais com 2 mm, maleável, galvanizada. Podendo ser lavada e reutilizada espessura da tala: 8 mm; pode ser usada com fita crepe, bandagem ou gaze; tamanho: pp -30,0 x 8,0cm. O material deverá ter como marca de referência de qualidade igual ou superior a resgate sp. (ref. Tala aramada em e.v.a para resgate resgate sp).	UND	2	VNO	18,00	36,00
231	Termômetro com cabo extensor, digital, com no mínimo 2m, para ser utilizado na geladeira da sala de vacinas	UND	10	J. PROLABB	55,00	550,00
232	Termômetro de ambiente digital, com visor de fácil leitura, para medir temperatura e umidade ambiente, alimentação pilha AAA	UND	10	J. PROLABB	55,00	550,00
234	Tesoura de Mayo curva 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	COOPERFLEX	38,59	385,90
235	Tesoura de Mayo reta 16cm, confeccionada em aço inoxidável, embalada individualmente.	UND	10	COOPERFLEX	38,59	385,90
236	Tesoura íris reta tam 14 cm	UND	20	COOPERFLEX	18,54	370,80
240	Tubo de ensaio acrílico 1,5cm de diâmetro x 10cm de altura com tampa.	UND	500	J. PROLABB	0,81	405,00
247	Umidificador 250ML para oxigênio	UND	20	PROTEC	19,10	382,00
248	Válvula reguladora para cilindro, com fluxômetro, para oxigênio. Confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/cm, pressão fixa de 3,5 kg/cm e rosca de saída padrão com válvula de segurança conforme as normas da abnt.	UND	10	PROTEC	380,00	3.800,00

1.3 – Totalizando o valor global desta Ata em: **RS 61.070,85** (sessenta e um mil setenta reais e oitenta e cinco centavos).

Handwritten signature



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Fornecedoras dos Material Médico hospitalar, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada fornecimento realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das autorizações de fornecimento e dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa fornecedora dos Material Médico hospitalar**;

3.3.2 - O pagamento das obrigações relativas a presente Ata, deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93;

3.3.3 - O Fundo Municipal de Saúde de Siriri poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de Material Médico hospitalar efetivamente entregues.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

001004

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Fundo Municipal de Saúde de Siriri será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das autorizações de fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as empresas fornecedoras dos materiais e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer autorização de fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 - O prazo de fabricação dos materiais não superior a 06 (seis) meses e prazo de validade não inferior a 01 (um) ano, ambos contados da data da entrega dos mesmos.

6.5 – Os materiais, objeto desta Ata de registro de Preços, deverão ser entregues na Clínica de Saúde da Família, localizada na sede do Município de Siriri, Estado de Sergipe, de forma parcelada, mediante autorização de fornecimento expedida pelo Fundo Municipal de Saúde de Siriri, e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação (autorização).

6.6 – Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese de os materiais não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos, neste caso, a empresa fornecedora deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (autorização de fornecimento) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução da Ata.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.



001005

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos fornecimentos:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da autorização de fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial dos materiais por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da autorização de fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das autorizações de fornecimento, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Saúde de Siriri para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de fornecimento de material médico o hospitalar será substituído pela Nota de Empenho ou pela autorização de fornecimento, na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:



..001706

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI

- 10.1.2.1 – A EMPRESA não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.2.2 – A EMPRESA perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- 10.1.2.4 – A EMPRESA não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2.5 – A EMPRESA não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento ou ordens de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.
- 11.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 11.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Fundo Municipal de Saúde de Siriri fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as EMPRESAS a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.
- 12.1.3 – Providenciar a indicação das EMPRESAS para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
- 12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

12.2 – Competências da EMPRESA fornecedora dos materiais:

- 12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.
- 12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.
- 12.2.2.1- A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Fundo Municipal de Saúde de Siriri, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Fundo Municipal de Saúde de Siriri.



12.2.3 – manter, todo o fornecimento dos materiais, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 152/2021 de 03 de agosto de 2021, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

13.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos valores e descontos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3 – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficam designados os servidores: JOSE EDUARDO SANTOS, Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde de Siriri, portador da RG 1462337 SSP/SE e do CPF nº 788.184.355-15, para executar as funções de fiscal da presente Ata e a Sr^a. CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA, portadora da RG 31678882 SSP/SE e do CPF 047.758.515-94, para desempenhar as funções de Gestora da presente Ata, ambos lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos fornecimentos com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

14.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

14.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

14.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÃO

15.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Nossa Senhora das Dores/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



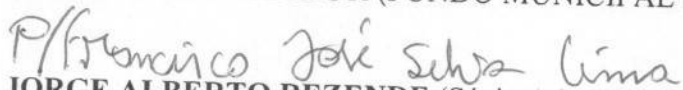
001228

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRIRI


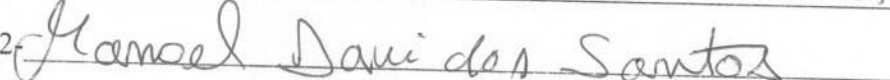
16.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Siriri/SE, 08 de maio de 2023.


CAMYLA MOCELIN MOURA OLIVEIRA (Secretária)
ÓRGÃO GERENCIADOR (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)


JORGE ALBERTO REZENDE (Sócio Administrador)
EMPRESA: GM FARMA COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
Tâmara Melo da Silva
- 2- 
Manoel Davi dos Santos